



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO, DENTRO DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD/CAPES)

O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco (PPGEP-UFPE) torna público o presente Edital com as normas para o processo seletivo de bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES), respeitando as determinações estabelecidas na Portaria CAPES nº 282, de 4 de Setembro de 2024 e a Resolução nº 26/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFPE.

Os valores da bolsa de pós-doutorado são regulamentados pelo PIPD/CAPES. O bolsista selecionado terá isenção integral de qualquer taxa acadêmica, administrativa e outro ônus semelhante na UFPE.

1 – REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

O bolsista selecionado deverá estar alinhado com uma das duas áreas de concentração do PPGEP, bem como suas respectivas linhas de pesquisa (<https://ppgpep.org.br/linhas-de-pesquisa/>), e cumprir os seguintes requisitos:

- 1.1 - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- 1.2 - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- 1.3 - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- 1.4 - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- 1.5 - possuir comprovada produção acadêmica, especialmente em periódicos internacionais qualificados;

1.6 – dedicar-se integralmente às atividades do estágio de pós-doutorado, com carga horária de 8 horas diárias, de segunda à sexta-feira, salvo os casos previstos e autorizados pelos órgãos financiadores, tais como a atuação como professor(a) substituto(a) ou outras de caráter eventual;

1.7 – outros requisitos necessários.

Após selecionado, o bolsista deverá seguir as seguintes obrigações:

1.1 - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

1.2 - cumprir as normas da UFPE e do PPGEP;

1.3 - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

1.4 - desenvolver as atividades estipuladas pelo PPGEP;

1.5 - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

1.6 - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria CAPES nº 282.

2 – METAS E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

As principais atividades previstas para o bolsista selecionado são:

2.1 – desenvolver as atividades previstas no projeto de pesquisa, em conjunto com o professor supervisor e demais pesquisadores parceiros do PPGEP;

2.2 – realizar, quando solicitado, orientação/co-orientação de alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado;

2.3 – atuar, quando solicitado, como docente em disciplinas do PPGEP e do curso de Graduação do Departamento de Engenharia de Produção;

2.4 – promover a internacionalização do Programa por meio de estabelecimento de parcerias e participação em eventos científicos no exterior, além de interagir nas respectivas sociedades científicas;

2.5 – realizar publicações de artigos completos em periódicos internacionais de excelência, explicitando a participação do PPGEP-UFPE

2.6 – outras metas previstas.

O estágio de pós-doutorado terá uma duração de 12 meses. O bolsista poderá ser desligado do PPGEP, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente de suas atribuições, conduta inadequada, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

3 – INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas por meio do endereço de e-mail da Secretaria do Programa (secretaria.ppgep@ufpe.br), no período de 19/06/2025 a 18/07/2025, com o

assunto “PIPD - PPGEF-UFPE”. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

- 3.1 – Plano de Trabalho;
- 3.2 – Projeto de Pesquisa;
- 3.3 - Requerimento de inscrição;
- 3.4 - Cópia do diploma de Doutor(a) ou ata de defesa que comprove a conclusão do Doutorado;
- 3.5 - Currículo **lattes** (endereço eletrônico), ou em sua ausência, ORCID com dados da produção acadêmica nos últimos 4 (quatro) anos; e

- 3.6 – Outros documentos esperados.

O Plano de Trabalho deverá conter o detalhamento de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) pós-doutorando(a), com justificativa, cronograma físico-financeiro, carga horária semanal de no mínimo 20 horas e orçamento detalhado (quando for o caso).

O Projeto de Pesquisa deve estar alinhado às linhas de pesquisa do programa. Possui formato livre e deverá abranger introdução, objetivo, material e métodos, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas.

4 – SELEÇÃO E CRONOGRAMA

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção. A nota final do candidato será composta pela avaliação do Projeto de Pesquisa, do Plano de Trabalho e do Currículo Lattes.

A seleção seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições	de 19/06/2025 a 18/07/2025
Divulgação da homologação das inscrições	21/07/2025
Análise dos documentos	de 21/07/2025 a 24/07/2025
Divulgação do resultado	25/07/2025
Prazo recursal	28/07/2025 a 29/07/2025
Resultado final	30/07/2025
Início do estágio	01/08/2025

5 – OBSERVAÇÕES FINAIS

- 5.1 - A participação em estágio de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional com a UFPE e/ou sua Fundação de Apoio e será, sem exceção, de caráter voluntário, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608/1998;
- 5.2 - Não é permitido mais de um(a) supervisor(a) para o(a) pós-doutorando(a);
- 5.3 - O(A) supervisor(a) e o(a) pós-doutorando(a) não podem ser cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;
- 5.4 - A Comissão de Seleção reserva o direito de fazer alterações no cronograma e no processo seletivo, em função de eventuais necessidades não previstas no ato de elaboração deste edital.

Recife, 12 de junho de 2025.

Luciana Hazin Alencar

Coordenadora do PPGEP-UFPE.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PIPD

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURAL DE : _____ UF: _____

FILIAÇÃO: (MÃE)

(PAI)

ESTADO CIVIL: _____ CPF: _____

IDENT. Nº: _____ ÓRGÃO EXPED: _____ DATA

EXPED: _____

ENDEREÇO: _____ CEP:

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____ ANO:

MESTRADO: _____

INSTITUIÇÃO: _____ ANO:

DOUTORADO: _____

INSTITUIÇÃO: _____ ANO:

LOCAL

____/____/____ _____

DATA

ASSINATURA